

EMENDA DE Nº CM 102/2010
(Ao Projeto de Lei Nº EM-085/2010)

EMENDA MODIFICATIVA

1) Acrescentar na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Quadro de Detalhamento de Despesas – página 34, na dotação orçamentária 02.11.01.08.241.0120.2164 – Subvenções Sociais a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - 3.3.50.43.01 – Ficha 800, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o “Projeto Alegria de Viver – Centro de Convivência da 3ª Idade”.

2) Para atender a despesa acima, anular parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento de Despesa, página 40:

02.14.02.04.131.0059.2195 – Manutenção das atividades de comunicação, imprensa e publicidade

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 949 -R\$ 30.000,00

JUSTIFICATIVA

O Projeto Alegria de Viver – Centro de Convivência da 3ª Idade, se constitui em uma associação civil de fins não lucrativos, de caráter cultural e filantrópico, sujeita aos dispositivos legais aplicáveis.

O Centro de Convivência tem como finalidade trabalhar pelo bem estar dos cidadãos e cidadãs já na terceira idade, oferecendo, além de assistência social e médica, a inserção na cultura sob todos os aspectos. A entidade trabalhará a inclusão do idoso, bem como desenvolve atividades artísticas, como forma de oferecer lazer e cultura.

O projeto é reconhecido como de utilidade pública pela Lei Municipal 5.564/2003

Divinópolis, 21 de outubro de 2010

Dra. Heloisa Cerri
Vereadora líder do PV